



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00512- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 205/2015	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015.....	3
DECRETO Nº 199/2015	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00512- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 205/2015

ALTERA ITEM 6.1.1 DA DATA DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA DO TESTE SELETIVO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 991/2013 de 1º de novembro de 2013.

D E C R E T A

ART.1º - Fica alterada a data da realização das Provas de aptidão física do Teste Seletivo, nº 001/2015.

ART.2º - A nova data da realização das Provas será no dia 19/11/2015.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 16 de novembro de 2015.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00512- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar os candidatos abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, item 6, para comparecerem no dia 19/11/2015 às 09:00h , na pista de corrida do Lago Municipal, para a realização das provas de aptidão física.

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
Ygor Ferreira da Silva	Coletor de Lixo	100 Pontos
Vanessa de Freitas	Coletor de Lixo	100 Pontos
Silvair Silveira da Silva	Coletor de Lixo	55 Pontos
Silvestre Estalone dos Santos Generoso	Coletor de Lixo	55 Pontos
Natalício de Jesus	Coletor de Lixo	40 Pontos

Art. 2º - O não comparecimento a esta convocação para as Provas de Aptidão Física, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 16 de novembro de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00512- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 199/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 / 2014 de 22/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 818.115,00 (oitocentos e dezoito mil cento e quinze reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.001.00.000.0000.0.000.	02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.004.		GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
05.003.04.129.0004.2.019.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
102 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.		MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B - 40%	
107 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.		MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.		DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.043.		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - MDE	
495 - 3.3.90.30.00.00	3139	MATERIAL DE CONSUMO	115,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
181 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
191 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00512- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
206 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
240 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
331 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
366 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Total Suplementação: R\$ 818.115,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	1.1.1.2.04.31.03.02	Fonte: 1000	114.000,00
Receita:	1.1.1.3.05.01.00.00	Fonte: 1000	200.000,00
Receita:	1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	100.000,00
Receita:	1.1.2.2.90.00.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.1.2.2.99.05.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.3.2.5.01.99.74.00	Fonte: 31139	115,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1000	29.000,00
Receita:	1.9.3.1.11.01.00.00	Fonte: 1000	50.000,00
Receita:	1.9.3.1.13.01.00.00	Fonte: 1000	25.000,00

Total da Receita: 818.115,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00512- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 28 de outubro de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO